



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE ABERTURA PARA CANDIDATOS À INSCRIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ

A Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Escolar e para dar fiel cumprimento a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – artigo 5º, parágrafo 2º, FAZ SABER aos interessados que acham-se abertas as inscrições para as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ, para o ano letivo de **2023**, no período de **28 a 30 de novembro de 2022**, obedecendo aos seguintes critérios:

I – DOS NÍVEIS E DAS IDADES

Berçário	Crianças nascidas no período de: 01/04/2022 a 30/09/2022 Obs: no ano de 2023 a partir de 4 meses de idade.
-----------------	---

II – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 1- **EMEI SR. PAULO CASAGRANDE**: inscrições para **Berçário**.
Av. Vitória Régia, nº 550 – Flor de Vale, Tremembé, no horário das **8h às 17h**.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão entregar uma **Cópia Xerográfica da Certidão de Nascimento** da criança e comprovante de residência atualizado (levar o original para conferência).

Obs: A apresentação dessa documentação é imprescindível para a efetivação da inscrição (não será feita a inscrição sem a documentação necessária).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição deverá ser feita por pais ou responsável legal da criança, munidos de RG (Registro Geral);
- 2- Esclarecemos que esse Edital se refere somente ao período de inscrição e não de matrícula;
- 3- Somente haverá abertura de classes para Berçário com o mínimo de 08 crianças inscritas.

Tremembé, 11 de novembro de 2022.

Profª Daniela Gonçalves Ribeiro Renó

Secretária de Educação